DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 29 de abril de 2024 **Ano VII | Edição nº 1063** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - S
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2024

Susta os efeitos do Decreto nº 039, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de abril de 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA *da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER *que os Vereadores desta Casa Legislativa,* usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 145, inc. IV e art. 157, ambos do Regimento Interno, combinado com o art. 47, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulamentam a matéria, apresentaram e o Plenário aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 039, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de abril de 2024 que dispõe sobre abertura ao orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Icém, 25 de abril de 2024.

ANA MARIA BORGES MESQUITA
Presidente

MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa